



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009048-50.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: LOANDA - PORTO RICO - SERVIÇO DISTRITAL e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE LOANDA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Serviço atuando junto com o Serviço Distrital de São Pedro do Paraná, sob a responsabilidade da titular de Porto Rico, por determinação do juízo corregedor local.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA		
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: No livro de receitas e despesas deverá constar o lançamento do FUNSEG. Observar doravante.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		



O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE NASCIMENTO		
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
REGISTROS DE NASCIMENTOS		
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:	Termo: 4124-4129 Livro: 9 Folha: 191-196	
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:	Termo: 4057-4058 Livro: 9 Folha: 124-125	
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	Sim	
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	Sim	
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	Sim	



Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?	Sim	
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	Sim	
ARQUIVO DE DNV		
O arquivo de Declaração de Nascimento Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 11 Livro: 2 Folha: 81 Data: 11/03/2019	
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:		
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Sem atos para amostragem.
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?	Prejudicado	



ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:		
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Sem atos para amostragem.
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL		
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES		
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Sem atos para amostragem.
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO		
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?	Não	Determinação / Recomendação: Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.
LIVRO DE CASAMENTOS		
REGISTROS DE CASAMENTOS		
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Habilitação - Termo, Livro, fls:	Termo: 849 Livro: 3 Folha: 73 Data: 08/02/2019	
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de	Sim	



proclamas?		
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?	Sim	
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?	Sim	
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Sim	
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Sim	
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:	Termo: 852 Livro: 3 Folha: 76 Data: 01/04/2019	
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Sim	
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:	Termo: 826 Livro: 3 Folha: 50 Data: 20/12/2017	
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?	Sim	
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:	Termo: 850 Livro: 3 Folha: 74 Data: 25/02/2019	



Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?	Sim	
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	Sim	
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Sim	
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Não	Determinação / Recomendação: Observar doravante que, nas Conversões de União Estável em Casamento, tal situação deverá constar expressamente nos Editais de Proclamas respectivos.
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS		
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?	Sim	
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	Sim	



Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO		
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?	Sim	
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS		
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:	Termo: 231 Livro: 2 Folha: 31 Data: 18/02/2017	
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?	Sim	
REGISTROS DE ÓBITO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 707-712 Livro: 3 Folha:	



	127-132	
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?	Sim	
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Sim	
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:		
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Sem atos para amostragem.
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 143 Livro: 2 Folha: 47	
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de		



remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?	Sim	
ARQUIVOS DE COMUNICADOS		
IBGE		
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):		
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUSTIÇA ELEITORAL		
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
POLÍCIA FEDERAL:		
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no	Sim	



Código de Normas?		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE		
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?	Sim	
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Sim	
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a		



regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
CENSEC		
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



LIVRO DE NOTAS		
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá regularizar os seguintes atos: L61, fls. 124, de 25. 09. 2019; L60, fls. 44, de 19. 06. 2019; e L60, fls. 144, de 23. 07. 2019. Todos estes atos estão com prazo de 30 dias vencidos e sem assinatura ou certidão de cancelamento da escritura. Observar o prazo de 30 dias para formalização das escrituras com maior rigor doravante.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM		
DOAÇÃO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Doação:	Livro: 61 Folha: 17 Data: 15/08/2019	
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consignada no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?	Sim	
COMPRA E VENDA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Compra e Venda:	Livro: 62 Folha: 15 Data: 15/10/2019	
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:	Livro: 62 Folha: 4 Data: 14/10/2019	
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:	Livro: 61 Folha: 41 Data: 21/08/2019	
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consta na escritura referência à		



apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Sim	
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?	Sim	
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:	Livro: 61 Folha: 1 Data: 08/08/2019	
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta	Sim	



circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?		
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?	Sim	
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Não	Determinação / Recomendação: Observar doravante, nas escrituras de Divórcio, a necessidade de referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642- A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www. tst. jus. br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão.
INVENTÁRIO E PARTILHA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Inventário e Partilha:	Livro: 61 Folha: 11 Data: 14/08/2019	
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?	Sim	
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela	Sim	



CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?		
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b?)?	Sim	
REVOGAÇÃO DE MANDATO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Revogação de mandato:	Livro: 48 Folha: 108 Data: 08/02/2017	
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá realizar levantamento de todos os atos similares do período correicionado e regularizar as averbações conforme necessário.
ATA NOTARIAL		
AMOSTRAGEM		
Ata notarial:	Livro: 58 Folha: 93 Data: 25/03/2019	
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?	Prejudicado	
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58	Prejudicado	



PERMUTA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Permuta:	Livro: 61 Folha: 185 Data: 11/10/2019	
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?	Sim	
DIVISÃO AMIGÁVEL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divisão amigável:		
As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72	Não	Determinação / Recomendação: Nas Divisões Amigáveis, cobra apenas os R\$193, 00 pelo ato. Considerar doravante também a cobrança de R\$7, 72 por unidade fracionada.
LIVRO DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Procuração:	Livro: 14 Folha: 88 Data: 24/10/2019	
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando	Sim	



as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?		
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?	Sim	
L I V R O D E SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Substabelecimento:	Livro: 3 Folha: 104 Data: 09/09/2019	
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?	Sim	
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?	Sim	
Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes??	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS		



DE SUBSTABELECIMENTOS		
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE TESTAMENTOS		
AMOSTRAGEM		
Testamento:		
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Sem atos para amostragem
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?	Prejudicado	
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?	Prejudicado	
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA		
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
CARTÕES DE ASSINATURA		
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?	Sim	
ÍNDICE		
O Índice é informatizado?	Sim	
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS		



O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CND		
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL		
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ITCMD		
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES		



REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca		

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) No livro de receitas e despesas deverá constar o lançamento do FUNSEG. Observar doravante.b) Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.c) Observar doravante que, nas Conversões de União Estável em Casamento, tal situação deverá constar expressamente nos Editais de Proclamas respectivos.d) Deverá regularizar os seguintes atos: L61, fls. 124, de 25.09.2019; L60, fls. 44, de 19.06.2019; e L60, fls. 144, de 23.07.2019. Todos estes atos estão com prazo de 30 dias vencidos e sem assinatura ou certidão de cancelamento da escritura. Observar o prazo de 30 dias para formalização das escrituras com maior rigor doravante.e) Observar doravante, nas escrituras de Divórcio, a necessidade de referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão.f) Deverá realizar levantamento de todos os atos de revogação de mandato do período correicionado e regularizar as averbações conforme necessário, uma vez que, constatada, em amostragem, a ausência destas.g) Nas Divisões Amigáveis, cobra apenas os R\$193,00 pelo ato. Considerar doravante também a cobrança de R\$7,72 por unidade fracionada.h) Registra-se a possibilidade de utilização exclusiva do sistema digital para todos os arquivos da serventia, sem necessidade da manutenção dos documentos físicos. Optando-se por este procedimento, os documentos digitalizados deverão ser vinculados ao protocolo.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 03 (três) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 21 de novembro de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

